



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Engenharia Química  
Diretoria da Faculdade de Engenharia Química  
Comissão Julgadora do concurso público regido pelo Edital PROGEP nº 85/2024  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K, 1º andar, Sala 1K 208 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4284/4285 - secdireq@feq.ufu.br e direq@feq.ufu.br



## COMUNICADO

### ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

#### EDITAL PROGEP Nº 85/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor efetivo da Faculdade de Engenharia Química - FEQUI, área: Engenharia de Alimentos, subárea: Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**TEMA SORTEADO:** TEMA 4 - Higiene na Indústria de Alimentos

**O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:**

#### CRITÉRIO 1 - RESPEITO AOS PADRÕES DA LÍNGUA CULTA (Pontuação máxima: 20 pontos)

A habilidade didático-pedagógica, expressão oral e o material didático utilizado devem ser apresentados seguindo uma linguagem formal e aderente às normas vigentes da língua culta. Foram verificados também "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação e se o vocabulário do candidato(a) estava compatível, utilizando termos adequados ao tema e evitando repetições e/ou vícios de linguagem.

#### CRITÉRIO 2 - TEMPO DE APRESENTAÇÃO (Pontuação máxima: 10 pontos)

O(a) candidato(a) obterá pontuação máxima de 10 pontos, caso sua apresentação compreenda um tempo total de exposição entre 40 e 50 minutos, sendo penalizado em 1 ponto por minuto ultrapassado do tempo máximo ou inferior ao tempo mínimo, conforme apresentado no item 4.6 do Edital PROGEP 85/2024.

#### CRITÉRIO 3 - CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO OBJETIVO DO TEMA SORTEADO PARA A PROVA (Pontuação máxima: 30 pontos)

Espera-se com este critério que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, apresentando o mesmo de forma lógica e sequencial, com introdução, desenvolvimento e conclusão. A abordagem teórico-conceitual não deve apresentar erros e tem que estar pertinente com o que for apresentado pelo candidato(a) durante a realização de sua Prova Didática.

#### CRITÉRIO 4 - CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DAS IDEIAS, CONCEITOS, CONTEÚDOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O TEMA DURANTE A APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO (Pontuação máxima: 30 pontos)

O(a) candidato(a) deve demonstrar clareza, objetividade e suficiência durante sua apresentação e arguição, apresentando capacidade de progredir no tema com adição de novas ideias. Espera-se também que o(a) candidato(a) demonstre sua percepção sobre a adequação do tema para o nível de graduação, sendo avaliadas a complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados.

#### CRITÉRIO 5 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA (Pontuação máxima: 10 pontos)

O plano de aula deve apresentar coesão com o tema proposto e as informações essenciais para identificação e compreensão dos objetivos a serem atingidos. A bibliografia deve ser adequada e a metodologia clara e compatível com o que for desenvolvido ao longo da exposição. Os tópicos apresentados no plano devem estar condizentes e com a mesma distribuição observada na apresentação do(a) candidato(a).

NEITON CARLOS DA SILVA  
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 85/2024 - FEQUI  
Portaria nº 5559/2024



Documento assinado eletronicamente por **Neiton Carlos da Silva, Presidente**, em 11/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5957449** e o código CRC **05E00CCE**.